



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 702/05 - de 24 de fevereiro de 2005.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para ocorrer com ajuda de custo a Maria Suzana Ferreira, RG. sob n.º 35.392.957-8, conforme solicitação constante do Protocolado n.º 380/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 46)  
Redução ..... R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 24 de fevereiro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.